



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Cruzeiro

junho/2022



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ÍNDICE

1.	DA INTRODUÇÃO.....	3
2.	DA LOCALIZAÇÃO	3
3.	DO OBJETO.....	4
4.	DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	4
5.	DAS OBRIGAÇÕES.....	4
6.	DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	5
7.	DOS PROJETOS.....	5
7.1	Projeto de Geometria.....	5
7.2	Projeto de Terraplanagem.....	6
7.3	Projeto de Drenagem.....	6
7.4	Projeto de Pavimentação.....	7
7.5	Projeto de Sinalização.....	7
7.6	Quantitativos.....	9
8.	DOS PRODUTOS A SEREM APROVADOS.....	9
9.	DA EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE PROFISSIONAL.....	10
10.	DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	11
11.	DOS PRAZOS E FISCALIZAÇÃO.....	11
12.	DO LICENCIAMENTO/TAXAS.....	12
13.	DO PAGAMENTO.....	12



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, localizada no Estado de São Paulo, no intuito de promover a recuperação e pavimentação de Estradas Vicinais no município, solicita a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Geometria, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização de Pavimentação da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

1.2 Cumpre destacar, que embora o Município possua em seu quadro pessoal Engenheiros/Arquitetos, trata-se de Projeto que exige um trabalho técnico específico, inclusive, com o fornecimento de materiais e mãos de obra específicos e necessários, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

2. DA LOCALIZAÇÃO

2.1 O projeto referente ao Termo de Referência encontra-se localizado no bairro do Jardim América em Cruzeiro, conforme figura apresentada na sequência.

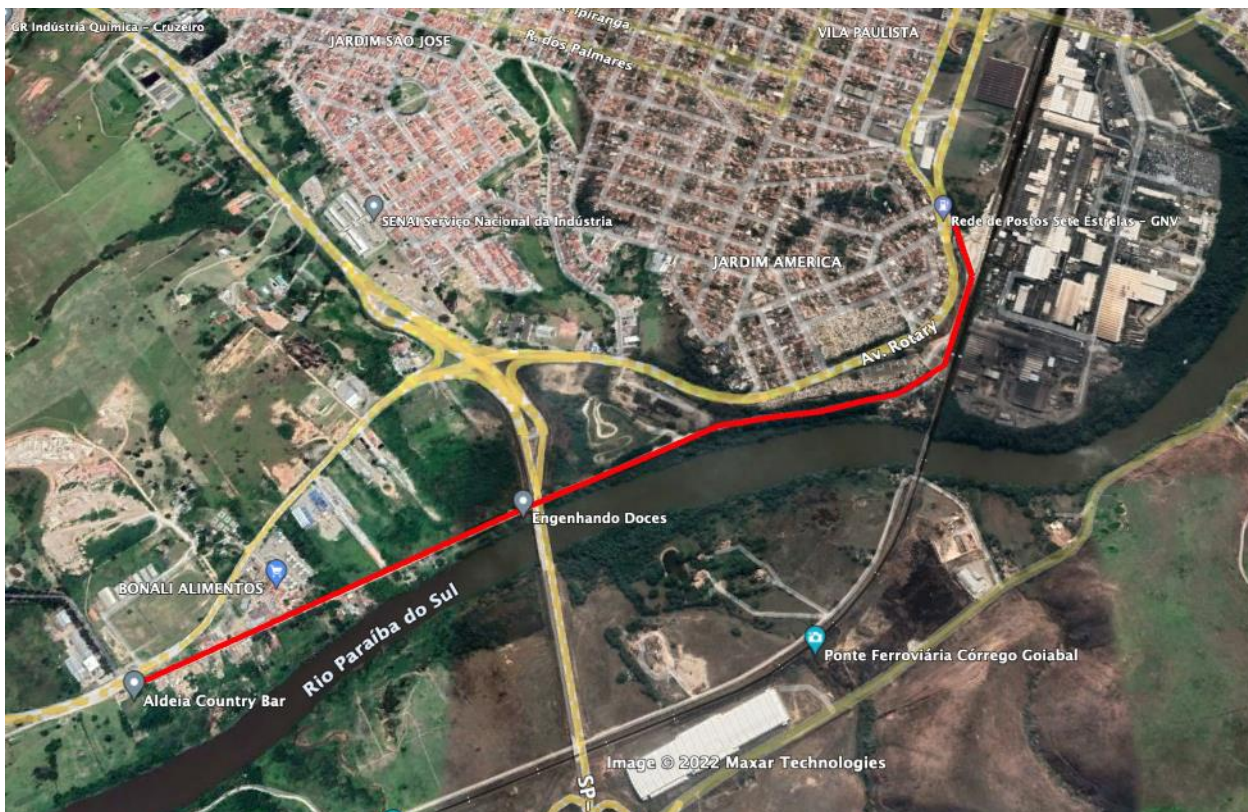


Figura 01 – Trecho objeto de estudo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3. DO OBJETO

3.1 Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Geometria, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização de Pavimentação da Estrada Vicinal Governador Mário Covas, situada em Cruzeiro.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A eventual contratação de empresa para apresentação dos Projetos Executivos terá como objetivo principal a recuperação da Estrada Vicinal Governador Mário Covas, a qual será um dos principais acessos ao Hospital Regional do Vale Histórico e Circuito da Fé, que atualmente está sendo construído no antigo Recinto de Exposições, situado na Rodovia Deputado Nesralla Rubez, o qual visa aumentar significativamente a quantidade dos atendimentos e leitos hospitalares na Região, com a previsão de instalação de 200 (duzentos) leitos, dos quais 160 (cento e sessenta) de clínica e 40 (quarenta) de UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

4.2 Também, a pavimentação da Estrada poderá alavancar grandes investimentos no Município, valorizando e incentivando a vinda de novos empreendimentos de grande porte no entorno do Hospital Regional do Vale Histórico e Circuito da Fé, bem como, promovendo a melhoria de vida no entorno das residências ali situadas.

4.3 Desta maneira, conforme exposto, o presente projeto justifica-se visando o atendimento da população com a finalidade de melhorar a qualidade de vida no âmbito da saúde e habitação dos cruzeirenses.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA:

- 5.1.1. Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
- 5.1.2. Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
- 5.1.4. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- 5.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- 5.1.6. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com o padrão exigido pelas normas técnicas do DNITe NBRs, relacionadas ao objeto do contrato.

5.2. DA CONTRATANTE:

- 5.2.1. Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- 5.2.2. Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- 5.2.3. Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- 5.2.4. Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Todos os entregáveis deverão estar de acordo com o padrão exigido pelas normas técnicas do DNITe NBRs editadas pela ABNT.

7. DOS PROJETOS

7.1 PROJETO DE GEOMETRIA

7.1.1. O projeto geométrico será composto dos elementos estabelecidos:

- Alinhamento Horizontal;
- Alinhamento Vertical;
- Seções Transversais;
- Notas de Serviço do Greide.

7.1.1.1. Alinhamento Horizontal:

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para a via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas, e a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

7.1.1.2. Alinhamento Vertical:

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,25% e as curvas de concordância vertical com comprimento mínimo de 10m. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:250 e Vertical – 1:25. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.

7.1.1.3. Nota de Serviço do Greide:

Será emitida nota de serviço, correspondente às seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo e dos bordos esquerdo e direito, para cada via.

Esta atividade compreenderá o desenvolvimento de estudos de geometria da via, considerando as exigências previstas nas normas do DER/SP, sendo que, dentre elas destacam-se, greide, largura de faixas, distância de entrelaçamento, entre outros.

7.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

7.2.1. No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT em suas versões atualizadas.

7.2.2. O detalhamento do Projeto de Terraplanagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.

7.2.3. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.

7.2.4. O projeto de terraplanagem deverá apresentar:

- a) Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- b) Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- c) As Notas de Serviço. (Já mencionado no projeto geométrico)

Com base na topografia local e no projeto de geometria da ligação viária, deverão ser definidos os volumes de corte e aterro, e distâncias de transporte necessários para conformação do terreno para a implantação do projeto proposto.

7.3 PROJETO DE DRENAGEM

7.3.1. No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

a) O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os compõem para posterior execução de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

obras;

b) O projeto executivo de macro drenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares;

a) O projeto executivo deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica;

b) O projeto de macro drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria;

c) As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima;

d) Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita;

e) O projeto deverá indicar em planta baixa e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção de tais elementos ficará a cargo da Contratada;

f) Sistema de captação e escoamento das águas pluviais, com indicação do sentido do caimento e declividade;

g) Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da TerraPalmas;

h) As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macro drenagem;

i) Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo "boca de lobo", Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, etc;

j) O dimensionamento deverá ser elaborado de acordo com as normas brasileiras, considerando-se a precipitação pluviométrica para cidade de Cruzeiro-SP. Deverão ser definidas as peças e conexões, os materiais, os diâmetros e as declividades necessários ao eficiente desempenho do sistema.

Considerando-se os dados dos estudos hidrológicos, com o levantamento topográfico e o projeto geométrico, deverão ser dimensionadas e definidas as reabilitações, adequações e complementações necessárias para garantir as condições de drenagem, em acordo com as normas da DER/SP.

7.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

7.4.1. O projeto de pavimentação será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

7.4.2. Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que melhor atender a cada caso;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.4.3. A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes na região, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

Para os locais de implantação de pavimentos novos, deverão ser considerados os dados geotécnicos a serem estudados no projeto, associados aos dados de tráfego.

Com base nestes dados, a estrutura de pavimento deverá ser dimensionada através da metodologia do DER/SP e verificada através da Teoria da Elasticidade utilizando-se para cálculo das tensões e deformações atuantes na estrutura o software Elsym5 “*Elastic Layered System*” da Universidade de Califórnia.

7.5 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

7.5.1 O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada de transporte coletivo (onde for o caso), conforme as características de via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

7.5.2 Para os projetos de acessibilidade deverão ser levantados os dados necessários para sua confecção, estudo de viabilidade técnico-legal, ante-projeto, para aprovação junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro;

7.5.3 Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas *in loco* e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo dos municípios pelo traçado, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

7.5.4 Os projetos de Sinalização Viária deverá conter:

- a) Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, bem como localização das calçadas e acessibilidade previstas;
- b) Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos utilizados na acessibilidade (rampas, lombadas, etc) ao longo das vias;
- c) Desenhos dos dispositivos;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- d) Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas.
- e) Relatório do projeto contendo: quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
- f) Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;

Esta atividade deverá definir e detalhar todos os dispositivos destinados a informar, regulamentar e garantir a segurança do tráfego, sendo citado entre estes, as linhas demarcatórias das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização de tráfego, passagens de pedestres, placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação, defesa metálicas, etc.

A definição de implantação de todos estes dispositivos estará em consonância com as diretrizes contidas nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e nos manuais e normas vigentes do DER/SP e nas normas da ABNT.

7.6 QUANTITATIVOS

Após a finalização e aprovação técnica dos trabalhos deverá ser elaborada a Memória de Cálculo de Quantidades e Serviços para implantação do projeto em questão.

8. DOS PROJETOS A SEREM APROVADOS

Os projetos deverão ser elaborados e entregues em arquivos de WORD e AUTOCAD, sendo: Relatórios em formato técnico A4 e desenhos formato A1, conforme listagem apresentada na sequência.

Tabela 01 – Índice de Documentos/Serviços

Disciplina	Documentos	Formato
Geometria	Planta e Perfil	A1
	Seções Típicas	A1
	Notas de Serviço	A4
Terraplenagem	Diagrama de Bruckner	A1
	Quadro de Orientação de Terraplenagem	A4
	Memória de Cálculo de Volumes	A4
Drenagem	Planta de Bacias	A1
	Relatório de Estudos Hidrológicos	A1
	Planta de Drenagem Superficial	A1
	Perfil de Bueiros / Projetos Padrão	A1
	Memória de Cálculo de Dimensionamento	A1
Pavimentação	Planta dos Tipos de Pavimento	A1
	Seções Típicas e Detalhes	A1
	Memória de Cálculo de Dimensionamento	A4



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Disciplina	Documentos	Formato
Sinalização	Planta de Sinalização H:V e Disp. Segurança	A1
	Detalhes de Sinalização H:V e Disp. Segurança	A1
Quantitativos	Planilha de Quantidades	A4

9. DA EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE PROFISSIONAL

9.1. A Equipe Técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos deve ser constituída, no mínimo, do seguinte profissional:

1. 1 (um) Profissional da área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

9.2. O trabalho deve ser elaborado pelo profissional legalmente habilitado e com comprovada capacidade Técnica para desenvolver os estudos e projetos descritos neste Termo de Referência. O profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior.

9.3. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.

9.4. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no item 9.1, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

9.5. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

9.5.1. Sócio ou diretor, através do Contrato Social ou documento equivalente;

9.5.2. Empregado, através de cópia da CTPS.

9.6. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico, no formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente: Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalência de 50% em quantitativos. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas devidamente Certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pela entidade profissional competente.

9.7. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

Visita técnica ao local das obras;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- # Elaboração do projeto geométrico;
- # Elaboração do projeto de pavimentação;
- # Elaboração do projeto de terraplenagem;
- # Elaboração do projeto de drenagem;
- # Elaboração do projeto de sinalização;

9.8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

9.8.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

9.8.2. Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART.

10. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada e os estudos devem ser devidamente assinados pelos profissionais integrantes da equipe, com anotação da responsabilidade técnica (ART) no competente Conselho Profissional, com área de jurisdição no Estado de São Paulo.

10.2. Nenhum dos assuntos contidos no Termo de Referência isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

11. DOS PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o de vigência do contrato, 90 (noventa) dias;

11.2. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas neste Termo de Referência;

11.3. Após efetuar vistoria no local da quadra, os LICITANTES deverão comunicar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação CPL, as divergências que possam comprometer a perfeita compreensão e execução dos serviços propostos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre eventuais problemas que poderiam ter sido identificados na fase de inspeção e, não foram antecipadamente informados a CPL (Comissão Permanente de Licitação);

11.4. Compete aos LICITANTES realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação fornecida pelo CONTRANTE para execução do serviço;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

11.5. Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

11.6. Todas as condições do local deverão ser verificadas e conferidas, havendo divergências, a FISCALIZAÇÃO deverá ser comunicada imediatamente. Os dimensionamentos no que couber, ficarão a cargo da CONTRATADA;

11.7. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

12. DO LICENCIAMENTO/TAXAS

12.1. Todas as licenças, taxas e exigências da Administração Regional e Órgãos de Fiscalização, ficarão a cargo e a expensas da contratada.

12.2. A contratada deverá apresentar ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA no CREA/SP referente aos serviços, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma.

12.3. Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 425/98 do CONFEA.

12.4. Todos os projetos deverão estar licenciados nos órgão competentes para sua execução imediata.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de crédito em Banco, Agência e Conta corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos Projetos, e desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos serviços.

13.2. O Setor Financeiro reserva-se ao direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais.

PAULO CEZAR FELIX JUNIOR
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos